Certificado digitalmente por:
LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 515/2023 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO o Ofício subscrito pelo Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, em que comunica que o Sistema PROJUDI apresentou instabilidades no funcionamento e também períodos de indisponibilidade; e,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 0103556-39.2023.8.16.6000, resolve:

D E T E R M I N A R

a prorrogação dos prazos do sistema **PROJUDI** cujo termos **INICIAL** e **FINAL** tenham ocorrido em 31 de julho de 2023 e 1º de agosto de 2023, em observância ao art. 210, inc. II e III, do Código de Normas do Foro Judicial, art. 10, § 2º, da Lei n. 11.419/2006 e art. 224, § 1º, do CPC.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.

DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná